

Art. 39. A Organização Social fará publicar na Imprensa e no site oficial da instituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços e obras necessários à execução do Contrato de Gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 40. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante manifestação técnica da Secretaria competente e parecer da Procuradoria Geral do Município, quando necessário.

Art. 41. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente o Decreto Municipal nº 2025.01.14.001, de 14 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de julho de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:29009D34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão que será realizada no dia **28 de julho de 2026** às 09:h00 (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº **02.SME.PE/2026** com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE AÇÃO COMEMORATIVA EM ALUSÃO AO DIA DO PROFESSOR, VOLTADA À VALORIZAÇÃO E AO RECONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, NO ÂMBITO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM FOCO NO INCENTIVO, MOTIVAÇÃO E FORTALECIMENTO DO VÍNCULO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Dona Leopoldina, nº 1340, Chico Jerônimo, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://pncp.gov.br/> e <https://www.groairas.ce.gov.br/>.

Groaíras - Ce. 14 de julho de 2026.

ANA ELOISA CANDIDO DE SOUSA CAVALCANTE–

Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:

Ana Eloisa Candido de Sousa

Código Identificador:829F9DF1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 019//2026, DE 14 DE JULHO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CG-PME) DE GROAÍRAS PARA O DECÊNIO 2026-2036 E NOMEIA SEUS MEMBROS.

O SENHOR SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar, de forma democrática e participativa, o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o decênio de 2026-2036;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO GESTORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CG-PME) de Groaíras – CE para o decênio de 2026-2036**, com objetivo de coordenar e acompanhar todas as etapas de elaboração e discussão do novo Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único – A comissão Gestora será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação Básica de Groaíras.

Art. 2º - Ficam nomeado para compor a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (CG-PME) de Groaíras os membros constantes do Anexo Único desta Portaria, que contém a relação nominal dos representantes titulares e suplentes indicados pelos órgãos e entidades que integram a referida Comissão.

Parágrafo único – Cada Membro titular poderá ter um suplente, indicado formalmente pelo órgão ou entidade que representa, para substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (CG-PME 2026-2036):

I – Aprovar o Regimento Interno da Comissão e o orçamento das ações a serem executadas;

II – Elaborar documentos orientativos para subsidiar o processo de construção do PME, considerando a dinâmica nacional (PNE) e estadual (PEE-CE) e a diversidade local;

III – Assessorar e acompanhar as ações de elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036;

IV – Planejar e organizar as etapas de elaboração do novo PME (2026-2036);

V – Discutir e apoiar o plano de trabalho e o processo participativo do novo PME;

VI – Articular, junto aos órgãos, instituições e entidades afins, a obtenção de subsídios para a elaboração do diagnóstico da educação municipal;

VII – Garantir a realização de audiências públicas e/ou conferências, bem como outros espaços de participação social, para elaboração e discussão do diagnóstico e da proposta do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - A Secretaria Municipal da Educação Básica de Groaíras, constituirá uma equipe técnica multidisciplinar para subsidiar o trabalho da Comissão Gestora, com conhecimentos específicos em áreas como jurídico, planejamento, estatística e tecnologia da informação, visando à elaboração do diagnóstico da educação municipal e a definição de objetivos, metas e estratégias do plano municipal da educação.

Art. 5º - A participação na Comissão Gestora de Elaboração do novo Plano Municipal de Educação (CG-PME 2026-2036) será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, notifique-se e se cumpra.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos dias 14 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA

Secretário da Educação Básica